ÁGUAS E ENERGIA DO MAIO, S.A
Conselho de Administração

Deliberação n.º 7/2024

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento por um período de doze (12) meses a José Mário Santos Freire Ribeiro, Operador de Dessalinizadora, da Empresa Pública Águas e Energia do Maio, S.A.

Deliberação

De 31 de dezembro de 2024

O Conselho de Administração da Empresa Pública Águas e Energia do Maio, S.A., reunida na sua 24ª Reunião

Ordinária, datada a 31 de dezembro do ano de 2024, N˚IV do Ponto da Ordem do Dia, vem ao abrigo do seu Estatuto, artigo 17^{0} – Competências do Conselho de Administração, N˚ 1, alíneas a), d), s) n) e N˚ 2 e artigo 18^{0}–Competências do Presidente do Conselho de Administração, n^{o} 1, alíneas a), d), s) n), aprovada pela Assembleia Municipal do Maio, em 08 de fevereiro de 2019 e no quadro do Decreto-Lei n.º 3 de 08 de março de 2010 que Estabelece o Regime de Férias e Licenças dos Funcionários de Administração Publica, Artigo 45^{0} – Tipos de Licenças, alínea b-Licença sem Vencimento até 3 Anos e conjugado com os Artigos 48^{0}-Regime, N˚s 1, 2 e 3 e 49^{0}-Efeitos de Licenças, N˚s 1, 2 e 3 deliberar pelo Deferimento do Pedido de Licença sem Vencimento do operador de dessalinizadora, José Mário Santos Freire Ribeiro por um período de um ano (doze meses), com efeito a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Feito na Cidade do Porto Inglês, ilha do Maio, aos 31 de dezembro de 2024. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vital Fernandes Tavares.*

A2025/S2/BO34/13470
Deliberação n.º 7/2024